



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	124	de 1998

*Ed*

## JUSTIFICATIVA

A Lei no. 11.452/93 de 6 de dezembro de 1993, com muita propriedade dispôs sobre a inclusão do "Dia do Maçon" no Calendário Oficial do Município.

A presente alteração visa propiciar a comemoração oficial da efeméride data, juntamente com as três grandes Entidades existentes no Município.

A Maçonaria teve início em 1688, quatro lojas medievais situadas em Londres, se limitavam ao ensino dos ofícios correspondentes. Os dirigentes da vida intelectual de então, modificaram os códigos e estatutos de forma a transformar as antigas "lojas" dos pedreiros em centros ativos e de segurança absoluta, em que se reuniam os adeptos das novas concepções filosóficas.

Em 25 de março de 1722 aparecia o primeiro "livro constitucional" publicado pelo pregador presbiteriano JACOB ANDERSON, sendo considerado como uma espécie de documento originário da fundação da Maçonaria.

A idéia básica desde a primeira "loja" inglesa até hoje evidencia em linha reta em todas as suas ramificações, sistemas e ritos um único propósito, a destruição de toda a autoridade que não seja fundada na vontade livre do indivíduo e não possa estar dependente do arbítrio de cada um. Na questão política exigiam os direitos humanos no sentido dos enciclopedistas franceses, impunham a ordem sobre a base do contrato social segundo Rousseau.

No final do século XVIII, haviam dois tipos de Maçonaria, a Maçonaria Azul na Inglaterra, conservadores, defensores da Monarquia Constitucional e parlamentar, cujo modelo era a Inglaterra e a Maçonaria Vermelha na França, revolucionários liberais e republicanos, favorável à emancipação completa. com a nova forma de governo, a República.

Não se sabe ainda quando a Maçonaria se introduziu no Brasil, é certo porém, que no meado do século dezoito já funcionava na Bahia, o Grande Oriente Maçônico, filiado ao Grande Oriente "Vermelho" de Paris, cujo fato que não se pode negar é a sua importante cooperação no trabalho lento, oculto, persistente para a nossa independência.

No Rio de Janeiro foi fundada em 1786, e verifica-se que em 1787 houve o encontro de José Joaquim da Maia, estudante brasileiro na Universidade de Montpellier, com Thomas Jefferson embaixador dos Estados Unidos em Paris, e integrante da Maçonaria.

Foi oficializada com a formação da Loja "União" em 1801 no Rio de Janeiro, em 1812 em Niterói com a loja "Distintiva" e em 1815 é constituída a loja "Comércio e Artes" no Rio de Janeiro que em 17 de junho de 1822 se desdobraria em mais duas "Esperança de Niterói" e "União e Tranquilidade" para formar o Grande Oriente do Brasil, a Primeira Obediência Maçônica da América Latina.

Com a Revolução Liberal de 1820-1821, surgia também um novo regime de liberdades para os povos, na sua essência, a Revolução Liberal significava uma profunda reforma das



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc
no	124	do 1998

*São Paulo*

instituições político sociais, segundo as idéias dos pensadores políticos ingleses e franceses que pregavam a Revolução, ela tinha o significado de substituir um Pacto Social por outro, assim a sociedade e os governos seriam organizados segundo Novo Pacto Social concebido por JOHN LOCKE, cujas idéias políticas eram defendidas pela Maçonaria Azul, ou seja a conservação da Monarquia com poderes limitados com Constituição e Parlamento emanado do povo ou as idéias de Rousseau, defendidas pela Maçonaria Vermelha, com a abolição completa da monarquia surgindo a República.

Com o início da Maçonaria no Brasil, e com grandes vultos maçônicos como JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, GONÇALVES LEDO, DOM PEDRO I, iniciou-se a articulação para a independência do Brasil, e por este motivo que é comemorado o "DIA DO MAÇON" no dia 20 de agosto, pois neste dia em 1822 foram traçadas as linhas da Grande Ação Maçônica da época e a Revolução simultânea dos Reinos de Portugal e Brasil, a partir de 1820, contra o absolutismo, leva-os à separação do Reino Unido em 1822, preponderando o domínio da Maçonaria Azul em unidade nacional em torno do novo regime monárquico parlamentar e constitucional.

A Maçonaria promoveu a Independência do Brasil, não o fez diretamente, mesmo porque o seu objetivo não era promover a separação do Brasil e Portugal, mas sim promover a Grande Revolução Liberal em todo o Império Português, derrubando a Monarquia Absolutista e instaurando um novo regime, onde fossem proclamadas as liberdades públicas e constitucionais na sua mais ampla acepção.

Alcançado o seu desígnio, a Maçonaria tornou-se uma sociedade filantrópica deixando que o liberalismo, a democracia constituíssem o campo onde os partidos políticos deveriam exercer o livre jogo democrático, e assim tem sido até hoje.

Assim mais do que merecida a presente propositura e requeiro a aprovação dos nobres Pares desta Edilidade, num gesto de reconhecimento, pois à Maçonaria, deve a humanidade, o evento do liberalismo e da sua forma mais radical, a democracia.

# LEI

Folha no	04	de proc.
no	124	de 1993
<i>Ed</i>		

*Nº 11.452*  
*06-12-93*

LEI Nº 11.452, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1993  
(Projeto de Lei nº 718/93, do Vereador Antonio Carlos Caruso)

Institui o "Dia do Maçon" no âmbito do Município de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Maçon" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

Publicado no D.O.M.  
de 07/12/93  
páginas 1 volume 1  
assinado: M

Retificação da publicação do dia 7/dezembro/1993  
Lei nº 11.452, de 6 de dezembro de 1993  
No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:  
..... a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.  
.....

Publicado no D.O.M.  
de 10/12/93  
páginas 3 volume 3  
assinado: M